UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DCC/ICEX

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo:	Rosencler aparecido de Oliveira
Matrícula SIAPE:	11442581
Cargo:	Assistente Administrativo
Setor/Unidade de lotação:	DCC/ICEX
Incentivo à Qualificação (IQ):	Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição:	Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior:	**Não**
Saldo anterior:	0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado:	RSC-PCCTAE V
Equivalência:	Mestrado
Requisito de entrada:	Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Rosencler aparecido de Oliveira**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **DCC/ICEX**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior:	**97,50 pontos**

Saldo de concessão anterior:	**0,00 pontos**
Pontuação total apresentada:	**97,50 pontos**
Pontuação mínima necessária:	52 pontos
Pontuação total excedente (banco de pontos):	**45,50 pontos**
Critérios específicos utilizados:	6
Mínimo de critérios exigido:	5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **70,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **9,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **3,00 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **15,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Minha trajetória profissional no Departamento de Ciência da Computação da UFMG é marcada por uma atuação estratégica, multifacetada e diretamente relacionada à sustentação das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ao longo dos anos, assumi responsabilidades importante em áreas essenciais à gestão administrativa e operacional do Departamento, desenvolvendo ampla experiência e participação em equipe de projetos e pesquisas, patrimônio, compras, infraestrutura, suprimentos, logística e apoio às atividades acadêmicas e científicas.

Como responsável pelo setor de patrimônio no Departamento de Ciência da Computação, atuo na gestão, controle e acompanhamento dos bens móveis e permanentes . Entre minhas principais atribuições estão o tombamento, registro, identificação, inventário, movimentação, conferência e controle dos bens patrimoniais, bem como a realização e atualizações dos registros patrimoniais.

Minha atuação tem como objetivo assegurar a correta utilização, conservação e rastreabilidade dos ativos, contribuindo para a preservação do patrimônio institucional e para a eficiência na gestão dos recursos. Também acompanho a regularidade dos procedimentos patrimoniais, buscando garantir a conformidade com as normas e diretrizes institucionais, além de promover maior transparência, organização e segurança na administração dos bens públicos.

Atuo também na **coordenação e acompanhamento de reformas, manutenção e adequações da infraestrutura predial**, envolvendo serviços de construção civil, instalações elétricas, reparos e manutenção dos laboratórios e demais espaços do Departamento. Essa atuação busca garantir ambientes seguros, funcionais e adequados às necessidades da comunidade acadêmica.

Na área de compras do Departamento de Ciência da Computação da UMFG, **atuo na gestão de aquisições e logística de equipamentos, insumos, materiais e serviços, incluindo processos realizados no âmbito da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep)** . Sou responsável pelo planejamento, controle e acompanhamento das compras, desde a solicitação até o recebimento e distribuição dos materiais, contribuindo para a eficiência operacional, a transparência e a aplicação adequada dos recursos

destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Destaca-se ainda minha atuação no apoio direto a professores e alunos na execução de projetos de pesquisa, inclusive aqueles financiados por importantes agências de fomento, como CNPq, Fapemig, Finep, Embrapii e Fapesp. Nesse contexto, auxilio na viabilização da infraestrutura laboratorial e na aquisição de equipamentos, materiais e insumos, inclusive importados e de alta tecnologia, contribuindo para que os projetos sejam executados de forma eficiente.

Além dessas atividades, participo diretamente da **organização e condução de eleições acadêmicas**, acompanhando suas diferentes etapas, e atuo na organização, aplicação e fiscalização de **vestibulares e concursos públicos da UFMG e do COLTEC.**

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 7 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 21,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_04_GrupoI_Criterio3.pdf
- Anexo_05_GrupoI_Criterio3.pdf
- Anexo_06_GrupoI_Criterio3.pdf
- Anexo_07_GrupoI_Criterio3.pdf
- Anexo_08_GrupoI_Criterio3.pdf
- Anexo_09_GrupoI_Criterio3.pdf
- Anexo_10_GrupoI_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Membro de Comissão e Gestão Patrimonial (ICEx/DCC)Condução de eleições acadêmicas (editais, chapas, votação e recursos) e gestão patrimonial, atuando com inventário físico, conciliação de bens, desfazimento, logística e descarte.*

2. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 6 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 18,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_01_GrupoI_Criterio1.pdf
- Anexo_02_GrupoI_Criterio1.pdf
- Anexo_03_GrupoI_Criterio1.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *O DCC, por sua natureza dinâmica e forte interseção com projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica, demanda uma infraestrutura administrativa robusta. Nesse cenário, o olhar do TAE na assembleia funciona como um elo essencial entre o planejamento estratégico docente e a viabilidade prática de execução das rotinas universitárias diárias. Garantindo um suporte técnico sem entrave.*

3. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 7 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 31,50 pts

Documentação anexada:
- Anexo_11_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_12_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_13_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_14_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_15_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_16_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_17_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Organização, aplicação e fiscalização, abrangendo vestibulares, concursos públicos e processos seletivos do COLTEC. Responsável pela garantia da segurança, conferência de documentação, fiscalização de salas e apoio logístico geral aos candidatos.*

4. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_18_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Esta experiência acadêmica contribui para o aprimoramento, saberes e competências administrativas para elevar a qualidade e a eficiência das atribuições do meu cargo.*

5. Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Unidade: Por projeto | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_19_GrupoII_Criterio2.pdf
- Anexo_20_GrupoII_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Minha participação contribuiu para a coleta, análise e avaliação de páginas web, incluindo dados estatísticos e aspectos dinâmicos, apoiando os objetivos e resultados dos projetos, NIC.br/ICEX/DCC e Embrapii/ICEx/DCC.*

6. Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_21_GrupoIV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Atuo estrategicamente nas área de compras em geral e serviços desde a ano de 1995, gerenciando todo os ciclos completos de aquisições, recebimento, distribuição, controle de estoque e logísticas e levantamento patrimonial, tombamento e guarda dos bens do Departamento de Ciência da Computação.*

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo

ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 26 de agosto de 2026 às 15:28

X	Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.